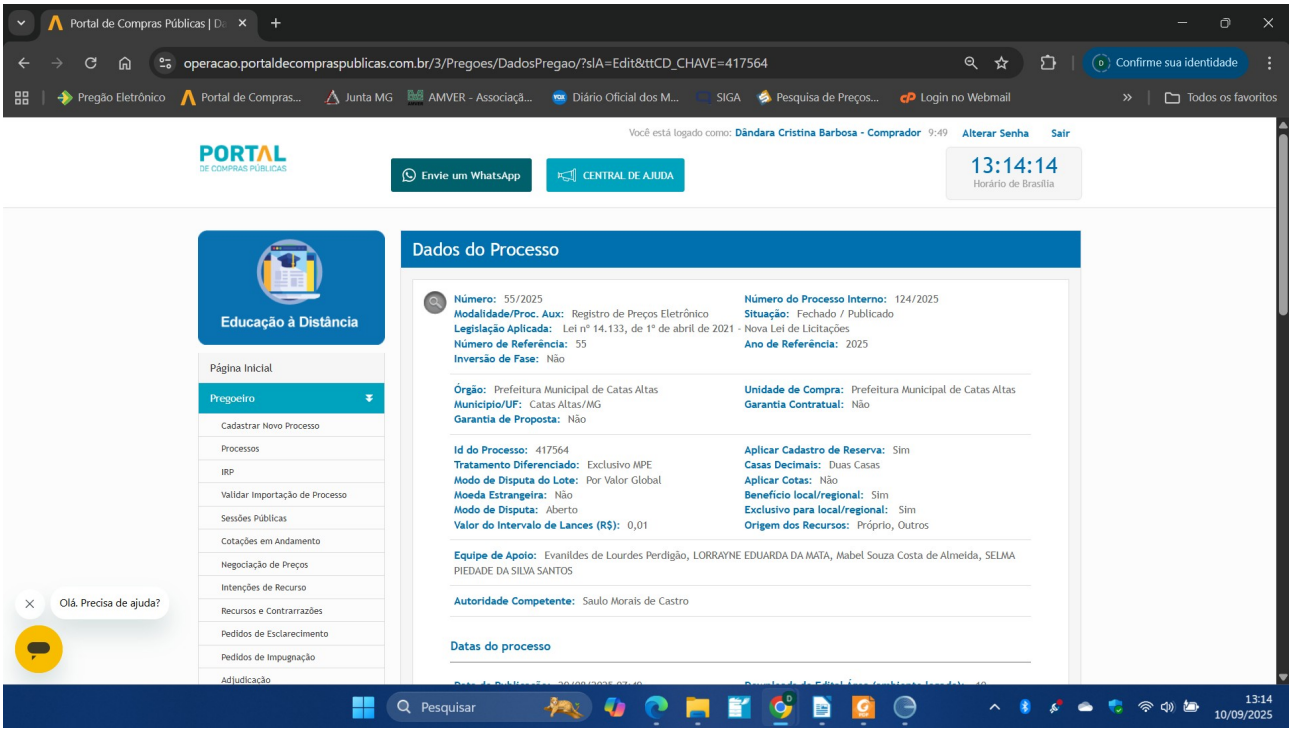
JUSTIFICATIVA E SOLICITAÇÃO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Em atenção ao Pregão nº 55/2025, Processo autuado nº 124/2025, referente ao registro de preços visando a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis e polpa de frutas congeladas, verificou-se no Portal de Compras Públicas – PCP, que o critério de julgamento inserido indica exclusividade para empresas locais, o que não está previsto no edital. Tal situação compromete o princípio da isonomia e da legalidade, uma vez que restringe a participação de licitantes de outras localidades, contrariando o que dispõe a Lei nº 14.133/2021, bem como os princípios gerais das licitações públicas.

Em conformidade com a legislação aplicável e buscando assegurar transparência, ampla concorrência e legalidade, solicitamos a correção do sistema, retirando o critério de exclusividade e mantendo apenas a preferência prevista para microempresas e empresas de pequeno porte locais, conforme o Decreto Municipal nº 717/2025 e Lei Complementar nº 123/2006.

Diante do exposto, solicitamos a republicação do processo com as devidas correções, a fim de permitir a regular participação de todos os interessados, respeitando os princípios constitucionais da igualdade, legalidade e competitividade.

Ressalta-se a necessidade da recontagem dos prazos legais.



Cata Altas, 10 de setembro de 2025.

Dândara C. Barbosa
Agente de Contratação